



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

O MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto do presente Edital de Licitação às 08h30min do dia 25 de MARÇO de 2015, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 029//2007, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
→ até às 8h15min horas do dia 25/03/2015;
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**
→ às 8h30min do dia 25/03/2015.

As dúvidas pertinentes as presentes licitações serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.3518
- E-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

1. DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA PÓS PAGO E FORNECIMENTO DE 65 (sessenta e cinco) ACESSOS MÓVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**, com portabilidade dos números atualmente utilizados, devendo contemplar ainda, acesso à internet, com franquia mínima de 200 MB, a serem utilizados por até 5 linhas telefônicas, bem como de acordo com os valores máximos descritos abaixo:

Planilha Orçamentária

ASSINATURA MENSAL	R\$ 5,00	65	R\$ 325,00
--------------------------	----------	----	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

<u>ITEM 1 - VC1 (Tarifas)</u>	Valor p/ minuto	Tempo médio de uso Mensal Estimado	Valor Total
		(em minutos)	
Intra-rede	R\$ 0,26	2.500	R\$ 650,00
Para outras operadoras de celulares	R\$ 0,26	7.000	R\$ 1.820,00
Para telefone Fixo	R\$ 0,26	1.000	R\$ 260,00
Valor Total VC1			R\$ 2.730,00
<u>ITEM 2 – VC2 (Tarifas)</u>	Valor p/ minuto	Tempo médio de uso Mensal Estimado	Valor Total
		(em minutos)	
Intra-rede	R\$ 0,35	55	R\$ 19,25
Para outras operadoras de celulares	R\$ 0,95	220	R\$ 209,00
Para telefone Fixo	R\$ 0,65	50	R\$ 32,50
Valor Total VC2			R\$ 260,75
<u>ITEM 3 – VC3 (Tarifas)</u>	Valor p/ minuto	Tempo médio de uso Mensal Estimado	Valor Total
		(em minutos)	
Intra-rede	R\$ 0,35	30	R\$ 10,50
Para outras operadoras de celulares	R\$ 0,95	50	R\$ 47,50
Para telefone Fixo	R\$ 0,65	30	R\$ 19,50
Valor Total VC3			R\$ 77,50

<u>OUTROS ITENS</u>	Valor	Quantidade	Valor Total
Tarifa Zero Bidirecional	R\$ 4,50	65	R\$ 292,50
Serviço Gestão	R\$ 5,00	65	R\$ 325,00
Adicional por chamada originada fora da área de mobilidade da operadora contratada. Obs: Na área de cobertura da operadora o valor adicional não será cobrado.	R\$ 0,00	500	R\$ 0,00
Pacote de dados internet 3G franquia 3GB	R\$ 64,90	02	R\$ 129,80
Pacote de dados internet 3G franquia 120 MB	R\$ 64,90	10	R\$ 649,00
SMS unitário	R\$ 0,20	2000	R\$ 400,00
Pacote de moden internet 3G, franquia 1GB	R\$ 49,90	03	R\$ 149,70
Valor Total: Outros Itens			R\$ 1.946,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

Valor Total Global (mensal) c/ aparelhos			R\$ 5.339,25

1.2 – A operadora deverá oferecer cobertura nas tecnologias 2g(GSM) e 3G (UMTS/HSDPA) em 80% do município.

1.3 - As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional (Real) por item, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula para o valor UNITÁRIO e VALOR TOTAL, sendo que a licitante participante que não apresentar sua proposta nestes termos será automaticamente desclassificada.

1.4 - O valor constante na cláusula DO OBJETO é o indicativo do valor máximo aceitável para este Processo Licitatório.

1.5 – A minuta do contrato é parte integrante do Edital deste Processo Licitatório.

1.6 – Todos os aparelhos devem ser entregues devidamente habilitados e prontos para uso da Administração Pública Municipal, com garantia de cobertura na área urbana do Município.

1.7 – Ainda, os aparelhos deverão ser acompanhados de todos os acessórios necessários para sua utilização.

1.8 – Dentre os 65 (sessenta e cinco) celulares disponibilizados ao contratante, 01 (cinco) deverão ser *Smartphones Alta Performance*, 11 (onze) smartphones dual chip e 53 (cinquenta e três) aparelhos operacionais simples, os quais estarão sujeitos à análise e aprovação pela administração.

1.9 – Juntamente com os planos as linhas deverão possuir sistema que permita ao usuário receber mensagens avisando quem ligou no celular enquanto este esteve desligado ou fora da área de cobertura, quantas vezes o contato ligou e quando foi a última ligação.

1.10 - Ainda, caso haja a prorrogação do prazo contratual e, em havendo necessidade por parte da administração, os aparelhos disponibilizados em comodato deverão ser trocados.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Processo Licitatório todas as PESSOAS JURÍDICAS que atenderem as exigências deste Edital.

2.2 - Ainda, será permitida a participação de empresas consorciadas.

3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar deste Processo Licitatório, as PESSOAS JURÍDICAS que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

c) que estejam na condição de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) que se subsumem nas disposições dos arts. 9º e 27 da Lei n. 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - Para fins de **credenciamento** junto ao Pregoeiro, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar (ANEXO I), em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado (com firma reconhecida em cartório), respondendo o mesmo pela representada. Também será admitido o credenciamento mediante a apresentação de procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, nas quais constem poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.2 - O credenciamento ocorrerá até as **08:30 horas** do dia **25 de março de 2015**, junto ao Pregoeiro Oficial do Município de SANGÃO - SC.

4.3 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como para que possa manifestar interesse recursal.

4.4 - Para a efetivação do credenciamento o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **documento de identidade “com foto” emitido por órgão público juntamente com documento que o credencie a participar (ANEXO I), deste Processo Licitatório** na modalidade Pregão Presencial e a **responder pelo proponente em todos os atos do presente procedimento Licitatório, tais como: assinar documentos, oferecer lances verbais, renunciar, impugnar.**

4.5 - Deverá apresentar **cópia autenticada de documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso)**, a fim de comprovar se o outorgante credenciado possui os devidos poderes da outorga supra.

4.6 - No caso de **proprietário, diretor, sócio** ou assemelhado da proponente exibirá ao pregoeiro qualquer **documento de identidade “com foto” emitido por órgão público e deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas**, conforme o caso, ficando, nessa hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no ANEXO I.

4.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.

4.8 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar **declaração do proponente dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 (ANEXO II).

4.9 - Ainda, no ato do credenciamento, deverá ser apresentada **declaração de aceitação de todas as normas do presente edital** (ANEXO III).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

4.10 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

4.11 - Cada proponente participante poderá credenciar apenas um representante.

4.12 - **No ato do credenciamento a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, para garantia do direito de preferência previsto na lei, neste Processo Licitatório, deverá entregar ao pregoeiro Oficial do Município CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL referente à situação de enquadramento da empresa, expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias.**

4.13 - Para efeito de julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será considerada a Lei Complementar n. 123/06.

4.14 - O não cumprimento dos itens 4.12 e 4.13 não é motivo para o não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da licitante, tão somente excluirá o exercício do direito de preferência assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O Envelope n. 01 (Proposta de Preços) e o Envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do CREDENCIAMENTO, que fará Protocolo de Entrega dos envelopes.

5.2 - Os envelopes de habilitação e propostas que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, **não serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

5.3 - Não havendo descrição nos envelopes (documentos de habilitação e proposta de preços) que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

6 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deve estar no ENVELOPE n. 01 e deverá ser efetuada de forma específica e de acordo com o objeto deste edital, apresentando o valor unitário GLOBAL com **duas casas após a vírgula**, entendendo-se estar incluído neste valor da proposta todos os tributos e todos os demais custos decorrentes de toda a operação.

6.2 - A indicação da marca é indispensável para todos os itens.

6.3 - Deverá a proposta ser redigida em português, com os valores na forma numérica, podendo ser manual, datilografada ou por meio eletrônico, em **via única**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais.

6.4 - Os planos de telefonia móvel cotados pelas participantes deverão contemplar acesso à internet, com franquia mínima de 200 MB, a serem utilizados por até 2 linhas telefônicas.

6.5 - Qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o preenchimento da proposta, poderá ser obtido através do telefone: (48) 3656-3518; ou pelo e-mail:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

licitacao@sangao.sc.gov.br.

6.6 - A proponente deverá cotar em moeda corrente nacional (real) todos os itens do Edital.

6.8 - O prazo de validade da proposta **apresentada será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação.**

6.9 - Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até a ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Administração.

6.10- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação ou baseados nas das demais licitantes;

6.11 - Não será aceita proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do Pregoeiro ou da autoridade superior.

6.11.1 - Considera-se preço excessivo aquele acima do que a administração se propõe a pagar.

6.12 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE n. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANGÃO - SC
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL**

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - No local indicado neste edital e a partir das **08:30 horas do dia 25 de março de 2015**, o Pregoeiro Oficial do Município iniciará a sessão com a abertura dos envelopes contendo a proposta.

7.2 - Os documentos de PROPOSTA DE PREÇO retirados do envelope serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município, pelos representantes credenciados e pelos membros da equipe de apoio.

7.3 - Os trabalhos poderão ser suspensos temporariamente, a critério exclusivo do Pregoeiro Oficial do Município, por qualquer motivo plenamente justificável, desde que todos os representantes presentes sejam comunicados e que seja estabelecido o horário de retomada dos trabalhos e procedido o registro do motivo em ata.

7.4 - No caso de ocorrência do disposto no item 7.3, os envelopes lacrados, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados, ficarão em poder do Pregoeiro Oficial do Município até a retomada dos trabalhos ou início da nova sessão com data e horário pré-definidos e de ciência de todos os representantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

8.1 - O Pregoeiro fará o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO classificando-as pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando, para tanto, as disposições da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as da Lei n. 8.666/93.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, ou que imponham condições que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.3 - É obrigatório aos licitantes descrever, na íntegra, em sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações e condições mínimas constantes no objeto do Edital, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o façam.

8.4 - Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro Oficial do Município convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.11 - Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.

8.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que sejam omissas, ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.14 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsão do art. 48 da Lei n.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

8.666/93.

8.15 - Nas situações previstas nos itens 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - Da sessão lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

8.17 - O Pregoeiro Oficial do Município poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

9 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos abaixo relacionados para habilitação, deverão ser apresentados no “Envelope n. 2 – HABILITAÇÃO”, em **01 (uma) via autenticada ou cópia com apresentação do original** (dentro ou fora do envelope), **rubricados em todas as folhas, com capa descrevendo a razão social, o número da Licitação e seu objeto resumido, bem como índice de documentos**, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, conforme seguem:

9.1.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante apresentação de:

a) **Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente) no órgão competente**, tratando-se de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, aqueles documentos deverão vir acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital. No caso de sociedades civis, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, é exigida a apresentação de decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

a1) Ainda, caso a proponente apresente o respectivo registro comercial, contrato social, estatuto social ou documento equivalente juntamente com o credenciamento, ficará ela dispensada da apresentação deste quando da fase habilitatória.

b) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO ou DECLARAÇÃO de que detêm a CONCESSÃO dada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação de serviços de telefonia móvel a serem contratados pelo Município.**

b1) A comprovação acima citada também será aceita mediante apresentação dos extratos de termos de concessão/autorização devidamente publicados no Diário Oficial da União.

Nota: O objeto social da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao edital a que propõe participação, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

9.1.2 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União (Unificada)**, conforme consta no site da **Receita Federal do Brasil** “A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ”;

9.1.2.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda do Estado, onde for sediada a empresa;

9.1.2.5 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

9.1.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS**.

9.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);

9.1.2.8 - **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo conforme **ANEXO VII**.

9.1.2.9 - **Declaração** expressa do licitante ratificando a observância rigorosa do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO VIII**.

9.1.3 - A **qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação de:

9.1.3.1 - **Certidão(ões) negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

9.2 – Em se tratando de empresa consorciada, deverão ser apresentados, além dos documentos exigidos para habilitação, os seguintes documentos:

a) comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio comprovando que atende a todas as condições de liderança fixadas no edital;

c) declaração de não estarem participando, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

9.3 – São condições de liderança a serem indicadas pelas empresas consorciadas:

a) poderes específicos de administração e representação perante a Administração Pública e terceiros, inclusive em demandas judiciais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

b) poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, dar lances, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto da licitação;

c) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à Licitação, e, posteriormente, ao eventual contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato, até seu término, contendo ainda:

c.1) Compromisso de que o consórcio não terá composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, durante a vigência do contrato que vier a ser firmado;

c.2) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado, e pelas eventuais prorrogações.

9.4 – Comprova-se o atendimento das condições de liderança com a outorga à empresa líder de mandato por todas as consorciadas, constando com clareza todas as condições de liderança acima descritas.

9.5 - A ausência de alguma informação em documento exigido neste edital poderá ser suprida pelo próprio Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

9.6 - **Não será habilitada** a empresa que:

9.6.1 - Faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.

9.6.2 - Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

9.6.3 - Por qualquer razão, esteja declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de SANGÃO – SC, inclusive empresa cujo(s) responsável (eis), diretor(es) ou sócio(s) que tenha(m) participado de outra empresa penalizada na mesma forma, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o sancionou.

9.6.4 - Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico-financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.

9.6.5 - Eventualmente, tenha faltado de forma relevante, com alguma condição legal ou editalícia.

9.7 - A documentação exigida poderá ser obtida via sistema eletrônico (on-line), porém somente serão aceitas se apresentadas sob a forma original impressa e que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do órgão declarante.

9.8 - A aceitação das Certidões Negativas, emitidas via sistema eletrônico, fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, pelo Município.

9.9 - Exceto as certidões e contratos obtidos via internet, os demais documentos somente poderão ser apresentados no original ou em processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor público da municipalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

9.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
- c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- c.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 - O envelope n. 02, documentação da habilitação, poderá conter na as seguintes indicações:

ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANGÃO - SC
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das Propostas de Preço serão iniciados os procedimentos de abertura dos envelopes n. 02 referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.2 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio.

10.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos já constantes no envelope.

10.4 - Se o licitante classificado com a melhor proposta de preços não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso, podendo imediatamente o processo ser remetido ao Prefeito Municipal para

Homologação e Contratação.

10.6 - A licitante é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.7 - O Pregoeiro Oficial do Município ou a autoridade superior poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

11.1 – DO PREÇO

O preço dos objetos licitados deve ser cotado incluindo-se nele todos os tributos e todos os demais custos diretos e indiretos decorrentes de toda a operação de venda, conforme estipulada neste edital.

11.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente nacional (real) no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Setor de Contabilidade do Município, conforme disponibilidade financeira e cronograma de pagamentos, as quais poderão ser apresentadas até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/ciclo de consumo.

11.2.2 – A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3 – DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados a partir da homologação deste edital não serão reajustados, salvo em caso de prorrogação do prazo contratual e sem prejuízo, contudo, do disposto no artigo 65, II, “d” da Lei n. 8.666/1993, em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, a ser devidamente comprovado pela licitante prejudicada, por meio de planilhas minuciosas que contenham as despesas (diretas e indiretas) decorrentes de toda a operação de venda/fornecimento dos objetos licitados, datadas da época da proposta e do momento em que se verificar eventual situação de desequilíbrio.

11.4 – DA ATUALIZAÇÃO

A atualização monetária, em caso de prorrogação do prazo contratual, será determinada com base na variação prevista pelo IST (Instituto de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que venha substituí-lo no setor de telecomunicações, observado nos 12 (doze) meses antecedentes ao aditivo de prazo.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento das propostas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial cabem os recursos previstos na Lei n 10.520/02 e na Lei n. 8.666/93, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de SANGÃO, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

13.2 - Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

13.3 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando suas razões após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.5 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6 - Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente as razões para interposição do recurso.

13.7 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, na forma do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

13.8 - O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 - O prazo para assinatura do contrato, junto ao Município de SANGÃO, não excederá a 05 (cinco) dias após a homologação deste Processo Licitatório, pelo Prefeito Municipal, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.

14.2 - Ainda, caso a empresa vencedora não cumpra com o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato será reclassificada a 2ª colocada.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de SANGÃO – SC;

15.1.3 - Pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

15.1.4 - Declaração de inidoneidade;

15.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

15.1.6 - As demais penalidades previstas no art. 80 a 99 da Lei n. 8.666/93;

15.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de SANGÃO – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1 - O contrato que vier a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contado da data de sua respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, nos termos da Lei n. 8.666/93.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento do Município de SANGÃO para o ano de 2015: **3.3.90.39.47.00.00.00 (6, 29, 118, 174, 154, 206).**

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 - Os licitantes poderão examinar o presente edital e retirá-lo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SANGÃO sito : Rodovia SC 443, km 02, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 13h00min horas.

18.2 - Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital, poderão ser obtidos através do telefone (48) 3656-3518 e correio eletrônico para licitacao@sangao.sc.gov.br.

18.3 - Fica assegurado ao Município de SANGÃO – SC, através de ato do Prefeito Municipal, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.4 - Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro Oficial do Município e pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

18.5 – O Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.6 - É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

18.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Sangão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8 - A homologação do resultado deste Processo Licitatório não implicará em direito à contratação.

18.9 - A contratada se submete a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

18.10 – O valor de minutos excedentes ao plano contratado deverão ser cobrados com valor igual ao do minuto licitado/contratado para cada modalidade (VC1, VC2, e VC3) respectivamente.

18.11 – O contrato decorrente do presente certame poderá ser alterado mediante termo aditivo, tanto em valores como também em prazo de vigência.

18.12 – Fazem parte complementar e inseparável deste Edital os seguintes ANEXOS:

18.12.1 – ANEXO I – Modelo de Credenciamento.

18.12.2 - ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

18.12.3 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Aceitação de todas as normas do edital.

18.12.4 – ANEXO IV – Minuta de Contrato.

18.12.5 – ANEXO V – Termo de Referência.

18.12.6 – ANEXO VI – Modelo de Proposta.

18.12.7 – ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

18.12.8 – ANEXO VIII - Declaração que não Emprega Menores.

SANGÃO/SC, 10 de março de 2015.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Local/Município), _____ de _____ de 2015.

Ao
Pregoeiro Oficial do Município
Município de SANGÃO - SC
Credenciamento para participar no:
Pregão Presencial nº 005/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(Local/Município), ____ de _____ de 2015

Ao

Pregoeiro Oficial do Município
Município de SANGÃO - SC
Pregão Presencial nº 005/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS
NORMAS DO EDITAL**

(Local/Município), ____ de _____ de 2015.

Ao

Pregoeiro Oficial do Município

Município de SANGÃO - SC

Credenciamento para participar no:

Pregão Presencial nº 005/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

portabilidade dos números atualmente utilizados, devendo contemplar ainda, acesso à internet, com franquia mínima de 200 MB, a serem utilizados por até 5 linhas telefônicas, e com os valores descritos abaixo:

<u>ASSINATURA MENSAL</u>	R\$ 5,00	65	R\$ 325,00
<u>ITEM 1 - VC1 (Tarifas)</u>	Valor p/ minuto	Tempo médio de uso Mensal Estimado (em minutos)	Valor Total
Intra-rede	R\$ 0,26	2.500	R\$ 650,00
Para outras operadoras de celulares	R\$ 0,26	7.000	R\$ 1.820,00
Para telefone Fixo	R\$ 0,26	1.000	R\$ 260,00
Valor Total VC1			R\$ 2.730,00
<u>ITEM 2 – VC2 (Tarifas)</u>	Valor p/ minuto	Tempo médio de uso Mensal Estimado (em minutos)	Valor Total
Intra-rede	R\$ 0,35	55	R\$ 19,25
Para outras operadoras de celulares	R\$ 0,95	220	R\$ 209,00
Para telefone Fixo	R\$ 0,65	50	R\$ 32,50
Valor Total VC2			R\$ 260,75
<u>ITEM 3 – VC3 (Tarifas)</u>			
Intra-rede	R\$ 0,35	30	R\$ 10,50
Para outras operadoras de celulares	R\$ 0,95	50	R\$ 47,50
Para telefone Fixo	R\$ 0,65	30	R\$ 19,50
Valor Total VC3			R\$ 77,50

<u>OUTROS ITENS</u>	Valor	Quantidade	Valor Total
Tarifa Zero Bidirecional	R\$ 4,50	65	R\$ 292,50
Serviço Gestão	R\$ 5,00	65	R\$ 325,00
Adicional por chamada originada fora da área de mobilidade da operadora contratada. Obs: Na área de cobertura da operadora o valor adicional não será cobrado.	R\$ 0,00	500	R\$ 0,00
Pacote de dados internet 3G franquia 3GB	R\$ 64,90	02	R\$ 129,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

Pacote de dados internet 3G franquia 120 MB	R\$ 64,90	10	R\$ 649,00
SMS unitário	R\$ 0,20	2000	R\$ 400,00
Pacote de moden internet 3G, franquia 1GB	R\$ 49,90	03	R\$ 149,70
Valor Total: Outros Itens			R\$ 1.946,00
Valor Total Global (mensal) c/ aparelhos			R\$ 5.339,25

1.2 - Os valores apurados e a quantidade de minutos são quantitativos que podem ser consumidos durante período mensal, não significando que sejam totalmente utilizados, porém alguns podendo exceder as quantidades previstas, caso em que será aplicada a regra prevista **no item 18.10 do Instrumento Convocatório** que prevê que “O valor de minutos e utilização de dados de internet excedentes ao plano contratado deverão ser cobrados com valor igual ao do minuto licitado/contratado para cada modalidade (VC1, VC2, e VC3) respectivamente.”

1.3 - Todos os aparelhos devem ser entregues devidamente habilitados e prontos para uso da Administração Pública Municipal, com garantia de cobertura na área urbana do Município.

1.4 – Ainda, os aparelhos deverão ser acompanhados de todos os acessórios necessários para sua utilização.

1.5 – **Dentre os 65 (sessenta e cinco) celulares disponibilizados ao contratante, 01 (cinco) deverão ser Smartphones Alta Performance, 11 (onze) smartphones dual chip e 53 (cinquenta e três) aparelhos operacionais simples, os quais estarão sujeitos à análise e aprovação pela administração.**

1.9 - Ainda, caso haja a prorrogação do prazo contratual e, em havendo necessidade por parte da administração, os aparelhos disponibilizados em comodato deverão ser trocados.

1.10 - Juntamente com os planos as linhas deverão possuir sistema que permita ao usuário receber mensagens avisando quem ligou no celular enquanto este esteve desligado ou fora da área de cobertura, quantas vezes o contato ligou e quando foi a última ligação.

1.11 - A disponibilização dos aparelhos devidamente habilitados deverá ser imediata, ou seja, em até 10 (dez) dias úteis após solicitação da respectiva secretaria.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ xxxx (xxxxx)**, e será pago da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015**

3.2 - O pagamento do valor mensal apurado em fatura respectiva será efetuado em moeda corrente nacional (real) no prazo de até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao Setor de Contabilidade do Município, conforme disponibilidade financeira e cronograma de pagamentos, as quais poderão ser apresentadas até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/ciclo de consumo.

3.3 – Será paga apenas a quantidade de minutos efetivamente utilizada, além do valor da assinatura mensal.

3.4 – A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M – FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO

4.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional (Real), conforme disposto na Clausula Terceira.

4.2 - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.3 - Fornecimento em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pela Contratante;

4.4 - Existência de qualquer débito para com o Município de SANGÃO;

4.5 - Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório;

4.6 - Os preços fixados a partir da ASSINATURA deste CONTRATO poderão ser reajustados conforme Item 11 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento do Município de SANGÃO para o ano de **3.3.90.39.47.00.00.00 (6, 29, 118, 174, 154, 206)**.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 – Entregar os celulares devidamente habilitados no prazo fixado no edital (10 (dez) dias úteis) e atender as normas técnicas de qualidade;

6.1.2 – Responsabilizar-se pela garantia da execução dos serviços bem como pela qualidade dos produtos;

6.1.3 - Fornecer as devidas faturas junto a Contabilidade ou Setor de Compras do Município;

6.1.4 – Efetuar, caso necessário e em caso de prorrogação contratual, a troca dos aparelhos de celular (em comodato);

6.1.5 – Manter durante toda a vigência contratual as condições exigidas para a assinatura do presente contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

6.1.6 – Realizar a cobrança dos minutos excedentes com valor igual ao do minuto licitado/contratado para cada modalidade, respectivamente (ITEM 18.10).

6.1.7 – Enviar, mensalmente à contratante, relatório pormenorizado determinando qual Valor de Comunicação foi utilizado (VC1, VC2 ou VC3), bem como a quantidade, excedente ou não, utilizada neste período pelos usuários.

6.1.8 – Designar responsável para atendimento ao Município, ou seja, no fornecimento de informações ou resolução de quaisquer tipos de problemas.

6.2 - DA CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - As despesas com o seguro para a manutenção das estruturas próprias utilizadas no transporte e prestação do serviço quando for o caso;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, ou, irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, ou prepostos, na execução dos serviços prestados, relacionados ao

objeto do presente Contrato, bem como pelo uso dos produtos, se não atenderem as especificações técnicas de padrão de qualidade 7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços para o cumprimento deste contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 – Acompanhar a execução do contrato zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 98 da Lei no 8.666/93, além da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total original deste instrumento contratual.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Se a vencedora não cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou preceitos legais vigentes, estará sujeita as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

- 1.1 – Advertência;
- 1.2 – Suspensão do direito de licitar junto **ao Município de SANGÃO**;
- 1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 1.4 – Declaração de inidoneidade;
- 1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.
- 1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei n. 8.666/93;
- 2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de SANGÃO – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada, a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Será de responsabilidade da Contratante, providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XIII - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIV - DA EXECUÇÃO

Este contrato é intransferível, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência da contratante, sub-rogar, ou sub-contratar direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SANGÃO - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SANGÃO/SC, de de 2015.

MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Nº CPF.

Nome:
Nº CPF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

ANEXO V
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS

As referidas estações móveis deverão ser novas, de primeiro uso e estar com atualização tecnológica compatível com aquelas comercializadas na data da entrega e na data de cada renovação contratual, se for o caso.

As quantidades e pré-requisitos técnicos mínimos são apontados abaixo:

Grupo Diretoria: 11 unidades

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade mínima de agenda – 200 posições;

Alerta Vibratório interno;

Calendário;

Bloqueio de teclado;

Identificador de chamadas;

Caixa eletrônica de mensagens de voz e texto;

Envio de mensagens de texto;

Chamada em espera;

Relógio e Despertador;

Antena embutida;

Câmera: 5.0 MP;

Viva-Voz;

Teclado sensível ao toque;

Wi-Fi;

GPS;

USB;

Bluetooth 2.0;

E-mail POP/IMAP;

2G/EDGE e 3G/UMTS;

Grupo Funcional: 53 unidades

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade de agenda – 200 posições;

Alerta Vibratório interno;

Calendário;

Bloqueio de teclado;

Identificador de chamadas;

Caixa eletrônica de mensagens de voz e texto;

Envio de mensagens de texto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

Chamada em espera;
Relógio e Despertador;
Câmera: 2.0 MP;
Rádio FM;
MP3 Player;
Viva-Voz;
USB;
Bluetooth 2.0;
2G/EDGE e 3G/UMTS;

Smartphone de Alta Performance
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS

- **Tipo Smartphone**
- **Operadora** Desbloqueado
- **Chips** 1 Chip

Funcionalidades

- **Funções Extras** Cronômetro, Despertador, Gravador de Voz, MP3 Player, Reproduz Vídeo, Viva Voz
- **Mensagens Escritas** MMS (texto, som, imagem), SMS (texto)

Câmera

- **Resolução da Câmera** 13.0 Megapixels
- **Câmera Secundária** 2.0 Megapixels
- **Funções da Câmera** Flash, Foco Automático

Tela

- **Tamanho da Tela** 5.2 polegadas
- **Tipo de Tela** AMOLED
- **Resolução** 1920 x 1080 Pixels

Características

- **Formato do Aparelho** Barra
- **Memória Interna** 32 GB

Software

- **Sistema Operacional** Android, IOS ou Windows Phone

Conectividade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

- Conexões 2G, 3G e 4G, Micro-USB, NFC, Wi-Fi



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

ANEXO VII
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob
o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial nº
005/2015** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, ____ de _____ de 2015.

nome e número da identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMS/2015

ANEXO VIII
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2015.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal